

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N. 525/73
Aprovado por Deliberação
em 21/3/1973

PROCESSO CEE- N. 3001/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA

ASSUNTO - Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.

HISTÓRICO: Trata o presente processo do relatório do Concurso Vestibular de 1972, realizada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, e vem ao Conselho Estadual de Educação para homologação:

FUNDAMENTAÇÃO:

O concurso vestibular foi realizado pelo CESCEA, fiscalizado pela CESESP, e obedecida a legislação vigente. Inscreveram-se 484 e foram classificados 182. No processo constam documentos referentes a estes números.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, VOTO pela homologação pelo Egrégio Conselho Pleno do resultado do Concurso Vestibular de 1972, realizado para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

São Paulo, 31 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Presidente.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões da CTG, em de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente